

**INTERESSADO:** UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

**OBJETO:** PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/  
SECMA/PNAB – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE  
CULTURA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA torna público aos interessados a retificação do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2025/SECMA/PNAB – **FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**, para que, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos, passe a ser regido com a seguintes alterações:

### **ERRATA**

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2025/SECMA/PNAB

**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**

As alterações promovidas por meio desta Errata incidem sobre o Item 12.7 (Da Pontuação Máxima), sobre o Item 16 (Dos Critérios de Avaliação/Seleção – Anexo 2), e sobre o Item 21 (Do Cronograma) do Edital de Chamamento Público nº 008/2025/SECMA/PNAB, os quais passam a vigorar com as seguintes redações, mantidos em pleno vigor e eficácia todos os demais termos e condições do Edital que não foram expressamente alterados neste instrumento.

#### **1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 12.7 – PONTUAÇÃO MÁXIMA**

O Item 12.7, constante do Título Da Etapa de Seleção das Candidaturas, passa a refletir a nova pontuação máxima alcançável no processo de avaliação.

#### **ONDE SE LIA:**

12.7. A pontuação máxima de cada projeto é de até **200 (duzentos) pontos** (a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).

#### **AGORA SE LÊ:**

12.7. A pontuação máxima de cada projeto é de até **202 (duzentos e dois) pontos** (a depender das possíveis bonificações previstas no Anexo 02).

## **2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 16 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO (ANEXO 2)**

**ONDE SE LIA:**

### **16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO**

16.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas, levando-se em consideração os critérios abaixo, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos:

<b>Bloco 1 Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)</b>					
Critério – Bloco 1 (Atuação Histórica)	P. Não Atende	P. Atende Parcialmente	P. Atende Plenamente	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Promove a articulação entre os pontos de cultura.	0	25	50	50	
b) Forma redes de capacitação e de mobilização.	0	5	10	10	
c) Desenvolve programação integrada entre pontos de cultura por região e/ou temática	0	5	10	10	100 pontos
d) Desenvolve, acompanha e articula atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura.	0	5	10	10	
e) Atua em regiões com pouca densidade de pontos de cultura	0	5	10	10	

f) Realiza, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.	0	5	10	10	
---	---	---	----	----	--

**Bloco 2 Avaliação do projeto apresentado**

**I – Efeitos artístico culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto**

Critério – Bloco 2, I (Efeitos Esperados)	P. Não Atende	P. Atende Parcialmente	P. Atende Plenamente	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	4	7	7	
b) O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	2	50 pontos
c) As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às	0	5	10	10	

redes junto às quais o projeto pretende atuar.					
d) O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	4	8	8	
e) O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	3	6	6	
f) O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	2	
g) O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	2	
h) O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura,	0	3	6	6	

seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.					
i) O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	2	
j) O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	2	
k) O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do Comitê Gestor composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.	0	2	3	3	

## II – Execução e detalhamento do Plano de Trabalho

Critério – Bloco 2, II (Execução e Detalhamento)	P. Não Atende	P. Atende Parcialmente	P. Atende Plenamente	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o	0	2	4	4	35 pontos

projeto apresentado)				
b) O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	4
c) O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	5
d) O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	4
e) O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	2	4	4
f) A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	5
g) O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus	0	3	5	5

custos;					
h) O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	4	
<b>III – Abrangência do projeto considerando o público beneficiário</b>					
A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos.					
Critério – Bloco 2, III (Público Beneficiário)	P. Não Atende	P. Atende Parcialmente	P. Atende Plenamente	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	2	
b) Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	2	
c) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	5	15 pontos
d) Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	2	
e) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	2	
f) Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	2	

<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 2</b>					<b>100 pontos</b>
<b>TOTAL GERAL DO EDITAL</b>					<b>200 pontos</b>

**AGORA SE LÊ:**

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO

16.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas, levando-se em consideração os critérios abaixo, totalizando a pontuação máxima de 202 (duzentos e dois) pontos.

<b>Bloco 1 Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)</b>						
Critério – Bloco 1 (Atuação Histórica)	Não Atende (0)	Atende Parcialmente (1)	Atende Plenamente (2)	PESO	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Promove a articulação entre os pontos de cultura.	0	1	2	25	50	
b) Forma redes de capacitação e de mobilização.	0	1	2	5	10	
c) Desenvolve programação integrada entre pontos de cultura por região e/ou temática	0	1	2	5	10	100 pontos
d) Desenvolve, acompanha e articula atividades culturais em parceria com as redes	0	1	2	5	10	

temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura.						
e) Atua em regiões com pouca densidade de pontos de cultura	0	1	2	5	10	
f) Realiza, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.	0	1	2	5	10	

16.2. Para ser certificada como Pontão de Cultura, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 Avaliação do projeto apresentado						
I – Efeitos artístico culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto						
Critério – Bloco 2, I (Efeitos Esperados)	Não Atende (0)	Atende Parcialmente (1)	Atende Plenamente (2)	PESO	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	1	2	3	6	48 pontos
b) O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais	0	1	2	1	2	

com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.						
c) As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	1	2	5	10	
d) O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	1	2	4	8	
e) O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações etc.	0	1	2	3	6	
f) O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes de Cultura Viva, Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais etc.	0	1	2	1	2	

g) O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	1	2	
h) O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacional e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	1	2	3	6	
i) O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	1	2	
j) O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	1	2	
k) O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do	0	1	2	1	2	

Comitê Gestor  
composto por  
Pontos e Pontões  
de Cultura  
representativos.

## II – Execução e detalhamento do Plano de Trabalho

Critério – Bloco 2, II (Execução e Detalhamento)	Não Atende (0)	Atende Parcialmente (1)	Atende Plenamente (2)	PESO	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	1	2	2	4	38 pontos
b) O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	1	2	2	4	
c) O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	1	2	3	6	
d) O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	1	2	2	4	
e) O projeto prevê	0	1	2	2	4	

estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas						
f) A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	1	2	3	6	
g) O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	1	2	3	6	
h) O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	1	2	2	4	
<b>III – Abrangência do projeto considerando o público beneficiário</b>						
A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos.						
Critério – Bloco 2, III (Público Beneficiário)	Não Atende (0)	Atende Parcialmente (1)	Atende Plenamente (2)	PESO	Pontuação Máxima do Item	Pt. Total
a) Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	1	2	16 pontos
b) Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	1	2	
c) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de	0	1	2	3	6	

serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural						
d) Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	1	2	
e) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	1	2	
f) Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	1	2	
<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 2</b>			<b>102 pontos</b>			
<b>TOTAL GERAL DO EDITAL</b>			<b>202 pontos</b>			

### **3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ITEM 21 DO EDITAL**

**ONDE SE LIA:**

#### **21. DO CRONOGRAMA**

21.1. Este Edital seguirá o seguinte cronograma

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do Edital	28.11.2025
Fim do Prazo de Impugnação	até 03.12.2025
INSCRIÇÕES	
Prazo para Inscrição das Propostas	03.12.2025 a 17.12.2025
ETAPA DE SELEÇÃO	
Análise aos critérios da Comissão de Seleção	18.12.2025 a 28.12.2025
Resultado preliminar da Comissão de Seleção	29.12.2025

Prazo para recurso	30.12.2025 a 02.01.2026
Análise dos recursos	03.01.2026 a 08.01.2026
Resultado Final da Seleção das propostas	09.01.2026

ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Prazo para Envio das Documentações de Habilitação	12.01.2026 a 16.01.2026
Análise dos documentos de Habilitação	16.01.2026 a 23.01.2026
Resultado Preliminar Habilitação	26.01.2026
Prazo de Recurso	27.01.2026 a 29.01.2026
Análise dos Recursos	30.01.2026 a 05.02.2026
Resultado Final da Etapa de Habilitação	06.02.2026
Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	09.02.2026 a 13.02.2026
Início do Pagamento	16.02.2026

## AGORA SE LÊ:

### 21. DO CRONOGRAMA

21.1. Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do Edital	28.11.2025
Fim do Prazo de Impugnação	até 03.12.2025
INSCRIÇÕES	
Prazo para Inscrição das Propostas	03.12.2025 a 19.12.2025
ETAPA DE SELEÇÃO	
Análise aos critérios da Comissão de Seleção	20.12.2025 a 30.12.2025
Resultado preliminar da Comissão de Seleção	31.12.2025
Prazo para recurso	02.01.2026 a 06.01.2026
Análise dos recursos	07.01.2026 a 12.01.2026
Resultado Final da Seleção das propostas	13.01.2026
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Prazo para Envio das Documentações de Habilitação	14.01.2026 a 20.01.2026

Análise dos documentos de Habilitação	21.01.2026 a 27.01.2026
Resultado Preliminar Habilitação	28.01.2026
Recurso	29.01.2026 a 02.02.2026
Análise dos Recursos	03.02.2026 a 09.02.2026
Resultado Final da Etapa de Habilitação	10.02.2026
Assinatura dos Termos de Compromisso Cultural	11.02.2026 a 15.02.2026
Início do Pagamento	16.02.2026

São Luís, 16 de dezembro de 2025

**YURI ARRUDA MILHOMEM**

Secretário de Estado da Cultura